



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CNPJ: 18.080.283/0001-94

CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

LEI Nº 476 DE 30 DE MAIO DE 2019

PUBLICA-SE NOS
MOLDES DA LEI
Nº Lon MT 90
DATA 30/05/19
ASS. Abreu

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO FESTIVAL DA LINGUIÇA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE DOM CAVATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Dom Cavati-MG aprova e eu Prefeito do Município de Dom Cavati-MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Festival da Língua no Calendário de Eventos do Município, ocorrendo todos os anos no mês de julho, no terceiro fim de semana.

Art. 2º O evento deverá ter inicialmente uma seletiva de atrações culturais.

Art. 3º Os locais para apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, respeitando a especificidade do evento.

Art. 4º Este Evento poderá ter o apoio de empresas privadas e do comércio local.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste evento correrão por conta de dotação próprias dos orçamentos vigentes e futuros.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dom Cavati, 30 de maio de 2019


JOSE SANTANA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Recebemos
EM 30 / 05 / 20 19

